

REGULAMENTO DO PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO

O PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO DO IBDI, SERÁ REGIDO MEDIANTE TERMOS E CONDIÇÕES PELOSQUAIS SE OBRIGA:

1. PARTICIPANTES. ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, DESDE QUE CUMPRIDOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE REGULAMENTO, OS ALUNOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E ATIVOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM DESIGN DE INTERIORES OU NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PAISAGISMO.

2. IMPEDIMENTOS. NÃO PODERÁ (ÃO) PARTICIPAR DA PROMOÇÃO FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DO IBDI.

3. PROCEDIMENTOS:

3.1. PARA A PARTICIPAÇÃO DO "PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO", OS ALUNOS DO IBDI, INDICARÃO UM "AMIGO" PARA INGRESSAR NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM DESIGN DE INTERIORES OU CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PAISAGISMO ATRAVÉS DE UMA NOVA MATRÍCULA. CASO O CONTATO SEJA ENVIADO E O ALUNO JÁ TENHA EFETUADO SUA MATRÍCULA COM DATA POSTERIOR, ESTE SERÁ DESCONSIDERADO E NÃO SERÁ VÁLIDAA PROMOÇÃO.

3.1.1. ALUNOS IBDI. A INDICAÇÃO DEVE SER REALIZADA DENTRO DO AVA - AMBIENTE VIRTUAL DO ALUNONA ABA "ATENDIMENTO", "INDIQUE UM AMIGO" INFORMANDO TODOS OS DADO SOLICITADOS.

3.1.2. NOVOS ALUNOS MATRICULADOS. A INDICAÇÃO DEVE SER REALIZADA PELO WHATSAPP ((47) 99222- 6073) OU E-MAIL (IBDIVIRTUAL@IBDI-EDU.COM.BR) COM OS DADOS COMPLETOS DO INDICADO: NOME, TELEFONE E E-MAIL. SERÁ CONSIDERADO INDICAÇÃO VÁLIDA, O ALUNO INDICADO QUE ATENDER AS EXIGÊNCIASLISTADAS: TAXA DE MATRÍCULA PAGA (PRIMEIRA PARCELA), DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ESCOLA E O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO CURSO.

3.2. CONFIRMADO O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO CURSO, O AMIGO QUE INDICOU RECEBERÁ, AUTOMATICAMENTE, A ISENÇÃO DE UMA PARCELA NO SEU CURSO, NA PRÓXIMA PARCELA A SER QUITADA. CASO O ALUNO TENHA PARCELAS VENCIDAS NO ATO DO RECEBIMENTO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO, ESTAS NÃO SERÃO QUITADAS PELA PROMOÇÃO.

3.4. HAVENDO MAIS DE UMA INDICAÇÃO NO MESMO MÊS, A ISENÇÃO E FEITA POR PARCELA CONFORME OS PRÓXIMOS VENCIMENTOS. CASO O ALUNO TENHA PARCELAS VENCIDAS NO ATO DORECEBIMENTO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO, ESTAS NÃO SERÃO QUITADAS PELA PROMOÇÃO.

3.5. A PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO NÃO ESTÁ VINCULADO A QUALQUER OUTRA PROMOÇÃO DOIBDI EM VIGOR DURANTE SEU PRAZO E, PORTANTO, SEUS BENEFÍCIOS NÃO SÃO CUMULATIVOS. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ CONVERSÃO DE PRÊMIO EM DINHEIRO. O PRÊMIO CONSTITUI UM DIREITO DO INDICADOR PERANTE O IBDI, É INEGOCIÁVEL E INTRANSFERÍVEL.

3.6. A PROMOÇÃO PODERÁ SER EXTINTA OU PRORROGADA A QUALQUER TEMPO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO IBDI. HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NAS DATAS DA PROMOÇÃO, SERÁ REALIZADA UMA COMUNICAÇÃO PRÉVIA AOS ALUNOS VIA AVA - AMBIENTE VIRTUAL DO ALUNO, NESTES CASOS, SERÃO RESPEITADOS TODOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS PELAS PESSOAS QUE FIZERAM INDICAÇÕES ATÉ A DATADA EXTINÇÃO DA PROMOÇÃO.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS - ESTE REGULAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO AVA -AMBIENTE VIRTUAL DO ALUNO DAS TURMAS E NO SITE DA INSTITUIÇÃO NO LINK WWW.IBDI-EDU.COM.BR/REGULAMENTO/PROMOCAO_INDIQUE_UM_AMIGO_IBDI.PDF. PARA SANAR QUALQUER DÚVIDA QUE VENHA A SURGIR, O PARTICIPANTE PODERÁ ENTRAR EM CONTATO COM AS UNIDADES DOIBDI. OS CASOS NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO EXAMINADOS E DECIDIDOS POR COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROMOÇÃO.

5. A PROMOÇÃO É VÁLIDA PARA INDICAÇÕES DE PESSOAS QUE NÃO POSSUI VINCULO ANTERIOR COM O IBDI, UMA VEZ QUE ESSAS PESSOAS JÁ SE ENCONTRAM EM NOSSO MAILING E RECEBEM ATIVAMENTE INFORMAÇÕES DAS DIVULGAÇÕES DE NOVOS CURSOS.